

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 258/2008 號行政長官批示

透過第255/2005號行政長官批示，許可與黃如楷建築設計有限公司訂立「提供製訂仁伯爵綜合醫院外牆維修計劃及監察工作」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第255/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$4,500,000.00（澳門幣肆佰伍拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第255/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 740,000.00
2008年.....	\$ 2,590,000.00
2009年.....	\$ 800,000.00
2010年.....	\$ 370,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.06的撥款支付。

三、二零零九年及二零一零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年九月十七日

行政長官 何厚鏞

第 259/2008 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada向衛生局提供回收再造服務計劃下補充抗流感病毒藥物的合同於今年訂立，而其所引致的預算負擔在二零零九年財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2005, foi autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto e Fiscalização da Empreitada de Reparação das Paredes Exteriores do Centro Hospitalar Conde de São Januário».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2005, mantendo-se o montante global de \$ 4 500 000,00 (quatro milhões e quinhentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2005, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 740 000,00
Ano 2008	\$ 2 590 000,00
Ano 2009	\$ 800 000,00
Ano 2010	\$ 370 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2008

Tendo sido adjudicado à «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada», o fornecimento de reciclagem com entrega adicional do medicamento anti-viral aos Serviços de Saúde, cujo contrato é celebrado no corrente ano, dando lugar a encargo orçamental no ano económico de 2009, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.